

I DO NOT BELIEVE

O pior cego é aquele que não quer ver. Expressão popular que define a atitude dos que preferem fingir que não viram nada ou preferem não acreditar no que veem como meio de não se envolverem.



O Sinttel-DF tem feito uma incessante busca da veracidade dos fatos, acerca do possível cometimento de fraude documental que envolveu a Diretriz 223- Gratificação Provisória Adicional – PNBL, ocorrido na Telebras e denunciada pela entidade sindical junto a direção da Telebras.

OLHA SÓ! Até agora diversas questões que envolvem a suposta fraude documental não foram esclarecidas pelas investigações realizadas pela Telebras, e que se tivessem sido respondidas revelariam o cometimento ou não da fraude. **PONTO A PONTO:**

1. **O FATO CONCRETO** – Os documentos originais das duas diretrizes Diretriz 223- Gratificação Provisória Adicional – PNBL, pelo que se sabe não foram encontradas até a presente data pela Telebras. A empresa não consegue se posicionar sobre o suposto sumiço das peças documentais originais, o que possibilitaria a efetiva confrontação dos documentos.

ONDE ESTÃO OS DOCUMENTOS ORIGINAIS?

2. QUESTÕES EM PAUTA – Na suposta segunda versão da Diretriz 223, no item 5.02 que trata dos reajustes das parcelas, o texto contém erros grosseiros, assinatura copiada e montada do ex-presidente da Telebras senhor Rogério Santana, e a Telebras afirma que o documento é falso. Ademais, o documento prescreve, ainda, no seu item 8.01, o documento teria sido aprovado pela Diretoria em 03/08/**2010**. **NO ENTANTO**, o documento surgiu e foi elaborado pela Gerencia de Recursos Humanos, à época, de forma espontânea, em **2011**, em conformidade ao descrito na Nota Técnica 018/2012-2500, de 03/08/**2012**. **A PROPÓSITO**, como esse documento poderia ter sido aprovado em data inferior, antes da sua existência, ou seja, em 03/08/2010, portanto trata-se de documento falso, e além do mais, criado após a exoneração do ex-presidente Rogério Santana da Telebras;

3. É SABIDO E NOTÓRIO – Os termos da Nota Técnica 018/2012-2500, de 03/08/2012, cita que a versão original da Diretriz 223, no seu item 5.02, que previa o reajuste das parcelas é de 24/05/2011, retirada do Portal da Intranet da empresa, e substituída pela “suposta versão falsa”, que teria sido aprovada em 2012 pelo Conselho de Administração da Telebras. **COMO EXPLICAR!** Que um documento, versão aprovada em 2012, poderia ser publicado no Portal da Intranet da Telebras a partir de 24/05/2011, o que já significaria, por si só, um ato ilícito;

4. EM DESTAQUE – Os tópicos aqui apresentados constituem, por si só, elementos contundentes sobre o cometimento da possível fraude e para além destes fatos, há ainda as conclusões não reveladas, que fazem parte dos relatórios dos processos das duas Comissão de Sindicância Interna instituídas pela Telebras;

5 SÓ A VERDADE, SOMENTE A VERDADE! - Qual a conclusão e quais os resultados dos trabalhos das comissões de sindicância da empresa? O que impede a divulgação dos relatórios finais dessas sindicâncias? **AS RESPOSTAS SOBRE ÀS QUESTÕES É SEMPRE NEGATIVA. A DESCONFIANÇA PERMANECE.** O que impede o livre acesso aos termos dos relatórios finais dos processos de sindicância? Será que suas conclusões teriam ratificado a possível existência de fraude?

IT IS NOT THE END! Há uma tentativa da empresa de afirmar que a investigação da possível fraude documental chegou ao fim. O **Sinttel-DF**, reafirma que não é o fim! Pois estes fatos, trouxeram elevados prejuízos aos empregados, com reflexos em suas vidas. A busca da verdade real continuará incessante e o sindicato não medirá esforços para que venham à tona. **É REAL** as dificuldades impostas pela direção da Telebras para responder, em português claro, quais são os fatos que envolvem a suposta fraude documental. **Apelamos para outro idioma, como forma, talvez, de obtermos respostas aos diversos questionamentos.**

WHERE ARE THE ORIGINAL DOCUMENTS?

What do you have to talk about?

**A DIRETORIA DA TELEBRAS
E
A OUVIDORIA DA EMPRESA**

IN LIFE NOTHING IS GAINED, EVERYTHING IS CONQUERED!



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.